



## PARECER

### Consulente:

Assembleia Municipal de

### Palavras-Chave:

- a) Feriado municipal;
- b) Assembleia municipal;

### Questão:

Pretende a AM consulente saber a quem compete a fixação de feriado municipal e se o mesmo tem carácter obrigatório.

### Discussão:

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do município, previsto no artigo 251º da Constituição da República Portuguesa.

A Assembleia Municipal é constituída por membros eleitos directamente em número superior ao dos presidentes de junta de freguesia que a integram – cfr. o disposto no artigo 42.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

O mandato dos titulares dos órgãos das autarquias locais é de 4 (quatro) anos.<sup>1</sup>

No âmbito das competências exclusivas da assembleia municipal cabe, no mais, *fixar o dia feriado anual do município* (artigo 25.º, n.º 2, alínea m)) ou, por outras palavras, o dia do concelho.

Assim, não há dúvidas que cabe à assembleia municipal fixar o dia do feriado anual do município / dia do concelho.

Por seu turno, nos termos do disposto no artigo 3.º do RJAL, a assembleia municipal desempenha funções deliberativas, designadamente, através de consulta, planeamento, investimento, gestão, licenciamento e controlo prévio e fiscalização.

---

<sup>1</sup> Cfr. artigo 75.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada pelas Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, pelas Rectificações n.º 4/2002, de 06.02 e 9/2002, de 05.03, pela Lei n.º 67/2007, de 31.12, pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30.11, pelas Leis n.º 75/2013, de 12.09, 7-A/2016, de 30.03, 71/2018, de 31.12 e 69/2021, de 20.10 (doravante, LAL)



Ora, considerando, por um lado, que a fixação do dia do feriado anual do município se enquadra no âmbito das competências de apreciação e fiscalização da assembleia municipal, **por lei determinadas** e, por outro lado, que a competência de um órgão é irrenunciável, consideramos que a fixação de feriado municipal é obrigatória.

**Conclusão:**

A fixação do dia feriado anual do município (dia do concelho) é da competência da Assembleia Municipal.

A fixação do dia feriado anual do município (dia do concelho) é obrigatória.

10 de Março de 2022

Andreia Teixeira de Sousa.